

RESOLUÇÃO Nº 920, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre inscrição nº 018 Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso – Lar São Vicente de Paula.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Parecer nº 539/2023 exarado pela Comissão de Relações Interinstitucionais;

CONSIDERANDO as deliberações da reunião Plenária ocorrida em 03 de julho de 2023, registradas na Ata nº 107/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção da inscrição da Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso – Lar São Vicente de Paula, sob nº 018 para o ano de 2023, como entidade de:

I – Proteção Social Especial de Alta Complexidade

1 – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Modalidade Abrigo Institucional – Instituição de Longa Permanência para Idosos/ILPI;

II – Defesa e Garantia de Direitos.

Art. 2º Determinar que o Parecer nº 539/2023, emitido pela Comissão de Relações Interinstitucionais, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

CARLOS LUIZ SPENGLER
Presidente do COMAS/NH

Parecer 539/2023

Assunto: **Solicitação de Manutenção de inscrição nº 018 – Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso – Lar São Vicente de Paula**

A **Comissão de Relações Interinstitucionais do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução nº 856/2023, reuniu-se para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação: Ofício nº 24/2023 – Lar São Vicente

Solicitação: Manutenção da inscrição da entidade no COMAS/NH

Considerações: Frente a análise, a Comissão considera:

A Comissão considera os documentos analisados de acordo com as normativas da Política de Assistência Social pertinentes.

Parecer final: a Comissão indica a manutenção da inscrição da Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso – Lar São Vicente de Paula:

I – Proteção Social Especial de Alta Complexidade

1. Serviço de Acolhimento Institucional para idosos – modalidade abrigo institucional – Instituição de Longa Permanência para Idosos/ILPI

II – Defesa e Garantia de Direitos

Novo Hamburgo, 14 de junho de 2023.

Fátima terezinha Cidade Lemes

Marcela Eveline de Christo

Márcia Cristina Halmenschlager

Rejane Lazzaretti Manique de Oliveira